



RESOLUÇÃO Nº 027, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 015, de 27 de setembro de 2018, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

ÂNGELO CHEQUER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 258,99 (Duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 258,99

TOTAL.....R\$ 258,99



CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, que conforme assembleia realizada no dia 22 de março de 2019, foi destinado parte para Equipamentos e Mobiliário para a sede do CISAB:

Superávit Financeiro Rateio de 2018

→ Destinado para equipamentos e mobiliário (saldo)R\$ 27.523,01

Saldo: R\$ 27.264,02

TOTAL.....R\$ 258,99

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 07 de outubro de 2019.


ÂNGELO CHEQUER
Presidente CISAB Zona da Mata